

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCAVAÇÃO DE TANQUES Nº 003/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEMDEC** torna público que fazendo parte do **Programa Municipal de Apoio a Piscicultura** e concomitante ao **Plano Safra da Pesca e Aquicultura - Ministério da Pesca e Aquicultura**, para conhecimento dos interessados que desejam escavar tanques em suas áreas e propriedades destinadas a este fim, que o processo de atendimento será regido pelos seguintes critérios:

1. **DO OBJETIVO:** INCENTIVAR a piscicultura no **MUNICÍPIO DE MACAPÁ** com a escavação de tanques de até 1500 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos) metros quadrados.
2. **DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:** Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações na Avenida Manoel Eudócio Pereira, nº 2438, Bairro do Trem no **Departamento de Fomento a Aquicultura- DFAQ** no período de **30 de Março a 30 de Abril de 2017**.
3. **DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**
  - 3.1 Estarão habilitadas em participar do que trata o presente EDITAL, pessoas físicas maiores de 18 anos, e no ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
    - a) Ter feito seu cadastro de Piscicultor através do Edital de Chamamento Público de Cadastro e Recadastro de Piscicultores n. 001/2017
    - b) Um requerimento dirigido a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**, solicitando a participação neste edital.
    - c) Original e Cópia da cédula de identidade e do cadastro de pessoa Física- CPF;
    - d) Original e Cópia do comprovante do local da atividade de requerido (Conta de água, luz, telefone);
    - e) Original e Cópia do Licenciamento Ambiental relativo à atividade de Aquicultura;
    - f) Original e Cópia do registro e/ou licença de aquicultura- Ministério da Pesca e Aquicultura, caso não possua a SEMDEC dará um prazo de 15 dias para que o mesmo seja providenciado.
  - 3.2 A comprovação das condições acima estabelecidas far-se-á através de documentos relacionados neste edital.
  - 3.3 A solicitação deverá ser única para cada área de produção e participante.
  - 3.4 **As entidades representativas poderão encaminhar a documentação de seus filiados para participação e habilitação conforme item 3.1 deste edital.**
    - a) Os mesmos obedecerão aos ritos e condições acima, e os casos específicos, serão analisados pelo Departamento de Fomento a Aquicultura da SEMDEC.
4. **DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ATENDIMENTO:**
  - 4.1 A **SEMDEC** através do **Departamento de Fomento a Aquicultura - DFAQ**, mediante equipe técnica analisará cada solicitação e fará visita *in loco* com seus técnicos, juntamente com outros profissionais técnicos da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**, na área de cada solicitante para definir a viabilidade técnica ambiental, assim como da viabilidade para escavação no local definido.

- 4.2 Com aprovação documental e da visita *in loco* através dos técnicos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica – SEMDEC encaminhará os documentos, já em forma de processo para Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM para gerar **autorização ambiental** e Cadastro Aquícola.
- 4.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico divulgará relação dos solicitantes selecionados das áreas, assim como o cronograma de atendimento até 30 de Junho de 2017.
- 4.4 Os solicitantes beneficiários assumirão as responsabilidades de custear as despesas com combustível da máquina escavadeira para escavação, graxa para lubrificação da mesma, e a se responsabilizarão pela segurança da escavadeira pelo período que ela passar na propriedade.
- 4.5 A SEMDEC se responsabilizará pelos demais custos referentes ao transporte (deslocamento da máquina do Pátio da SEMDEC até o Local da escavação), manutenção preventiva e corretiva e operação da máquina escavadeira (operador).

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A pessoa habilitada no atendimento do que propõe este edital, assume o compromisso em fazer a utilização da sua área, com a função sócio - econômica de fomentar a piscicultura no Município de Macapá.
- 5.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDEC fica reservada o direito de prorrogar, revogar ou anular parcialmente ou integralmente o presente edital por conveniência administrativa.
- 5.3 Os casos omissos do presente edital serão solucionados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, após a manifestação do Departamento de Fomento e Aquicultura - DFAQ.

**Macapá-AP, 29 de Março de 2017**